

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº.002/2022

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS ÁREAS DE ENSINO MÉDIO, ENSINO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO torna pública a inscrição para compor cadastro de reservas de vagas de estágio nas áreas de Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior, neste município.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estágio, dentro das necessidades e limites legais, para atuar nas áreas de Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior, na Prefeitura Municipal de SOMBRIO

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do site www.cieesc.org.br no período de **10/01/2022 à 21/01/2022**

O estudante deve :

a)1º Realizar o cadastro (caso não tenha) ou atualizar seu cadastro conforme o item 2.2 no site www.cieesc.org.br;

b)2º Em seguida se inscrever no processo seletivo da Prefeitura Municipal de Sombrio, no site CIEE/SC www.cieesc.org.br.

2.2. O estudante que já tem cadastro com o CIEE deve acessar o portal do estudante e realizar a inscrição no processo seletivo. (Se necessário, solicitar novo login e senha no e-mail jariana.alexandre@cieesc.org.br ou por telefone 48 35247067)

2.3. Terá a inscrição INDEFERIDA o candidato que não anexar documentação exigida no edital ou enviar documento diferente do informado.

2.4. O CIEE encaminhará resposta ao candidato quanto a aprovação ou não aprovação. A resposta será enviada por mensagem endereçada ao e-mail registrado no cadastro do CIEE do referido candidato.

2.5. Poderão se inscrever:

- Estudantes de Ensino Superior;
- Estudantes de Ensino Técnico;
- Estudantes do Ensino Médio, desde que completem 16 anos dentro do período de inscrição do presente edital;
- Residentes nos municípios **DE SOMBRIO, BALNEARIO GAIVOTA E SANTA ROSA DO SUL**

2.6. No momento da inscrição, os candidatos deverão anexar (através do portal do estudante) os seguintes documentos:

- a) RG (documento frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água) dos últimos 90 dias;
- d) Comprovante de matrícula/frequência escolar do ano letivo 2022, emitido pela sua instituição de ensino, que conste fase/semestre que o estudante está matriculado.

3.DAS VAGAS;

3.1. Serão oferecidas vagas para atuar nas seguintes áreas, conforme necessidades do Município: Áreas de Licenciatura e Educação, Administração, Contabilidade, Direito, Arquitetura, Engenharia Civil, Tecnologia em Gestão de Saúde Pública, Farmácia, Psicologia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Ciências Biológicas, Odontologia, Educação e Novas Tecnologias, Processos Gerenciais, Gestão Pública, Informática, Educação Física, Letras, Educação Especial Inclusiva, Capacitação Profissional em Educação Infantil, Matemática, Artes Visuais, Serviço Social, Psicopedagogia.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o curso/escolaridade, em 3 (três) categorias, sendo estas:

- a) listagem do curso de Ensino Médio;
- b) listagem do curso de Ensino Técnico, e
- c) listagem do curso Ensino Superior.

4.2. O critério de classificação para cada nível será:

a) Nível Médio – Maior série.

b) Nível Técnico – Maior fase.

c) Nível Superior – Maior fase, semestre ou equivalente.

4.3 . Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

4.4 . A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura Municipal de Sombrio, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como o número de vagas necessárias para cada modalidade.

4.5 Essa classificação será utilizada para o ano de 2022. Em caso de abertura de novas vagas e/ou reposição de estudantes, a contratação será feita conforme disposto no item 6 deste edital.

5 . DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS

5.1. As listagens classificatórias serão publicadas no site e do CIEE www.cieesc.org.br no site da Prefeitura Municipal de Sombrio, www.sombrio.sc.gov.br até as 17:30 horas do dia **24/01/2022**.

5.2. O candidato que se julgar prejudicado poderá enviar pedido de reconsideração até as 17:30 horas do dia **27/01/2022**, para o e-mail jariana.alexandre@cieesc.org.br.

5.3. A listagem classificatória final será publicada no site do CIEE www.cieesc.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Sombrio, www.sombrio.sc.gov.br até às 17:30 horas do dia **31/01/2022**.

5.4. Os classificados serão chamados para preenchimento das vagas disponíveis a partir do dia **01/02/2022**, conforme disposto no item 4.4 deste edital.

6.DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS

6.1. Em caso de desistências ou rescisões e não havendo mais candidatos classificados, as vagas serão abertas no site do CIEE www.cieesc.org.br e caberá ao candidato comparecer na Agência do CIEE de Araranguá ou entrar contato por e-mail jariana.alexandre@cieesc.org.br com assunto Vaga Prefeitura de Sombrio e aguardar a autorização e encaminhamento para a vaga. Será respeitada a ordem de classificação dos candidatos interessados, de acordo com o item 4.2 deste edital.

6.2. Ser de responsabilidade do estudante acompanhar o quadro de vagas que ser atualizado diariamente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Todas as informaões prestadas pelos candidatos so de inteira responsabilidade destes.

7.2. A inscrio do candidato importar no conhecimento do presente edital e valer como aceitao tcita das normas presentes.

7.3. Podero inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculado e frequentando o ensino regular mdio, tcnico e superior em instituies de ensino oficial reconhecida pelo Ministrio da Educao;

7.4. A jornada de atividades ser:

a) 4 (quatro) horas dirias e 20 (vinte) horas semanais, podendo sofrer alteraes conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Sombrio no decorrer do ano.

b) 6 (seis) horas dirias e 30 (trinta) horas semanais, podendo sofrer alteraes conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Sombrio no decorrer do ano.

7.5. A Prefeitura Municipal pagar R\$ 48,00 referente a Auxlio Transporte e Bolsa Auxlio nos seguintes valores:

a) **R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais) para os estgios de Ensino Mdio com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;**

b) **R\$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais) estgios de Ensino Superior, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;**

c) **R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais) para os estgios de Ensino Tcnico com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais**

d) **R\$ 703,00 (setecentos e trs reais) para os estgios de Ensino Tcnico com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais;**

e) **R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais) para estgios do Ensino Superior, com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais.**

7.6. Somente ser permitida a inscrio de estudantes com idade mnima de 16 (dezesesseis) anos completos.

7.7.O estudante que já prestou 2 (dois) anos de estágio na Prefeitura Municipal de Sombrio, não poderá inscrever-se conforme legislação do estágio.

7.8.A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

7.9.O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.0.O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas do estudante no local de estágio. E por parte do estudante.

8.1.Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

Município de Sombrio(SC), 05 de janeiro de 2022.

Gislane Dia da Cunha
Prefeita Municipal